



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Processo n.: 0001142-68.2021.8.24.0710

ADITIVO N. 29/2006.003

Terceiro aditivo ao Convênio n. 29/2006 que entre si celebram o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA** e o **PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARÁ**.

O **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, neste ato representado por seu presidente, Desembargador **RICARDO JOSÉ ROESLER**, e o **PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARÁ**, estabelecido na Avenida Almirante Barroso, 3089, Sousa, Belém/PA, CEP 66613-710, inscrito no CNPJ sob o n. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua presidente, Senhora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, resolvem celebrar aditivo ao Convênio n. 29/2006, que tem por objeto a implantação, no TJPA, dos Sistemas de Conta Única de Depósitos Judiciais e Precatórios, ambos desenvolvidos e de propriedade do TJSC, em decorrência do Processo n. 0001142-68.2021.8.24.0710, mediante as cláusulas a seguir

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constituem objeto do presente aditivo:

- a) a alteração do Convênio n. 29/2006 para revogar as previsões concernentes à disponibilização ao PJPA do Sistema de Precatórios desenvolvido e de propriedade do PJSC; e
- b) a prorrogação do prazo de vigência do ajuste no tocante à cessão do Sistema de Conta Única.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula segunda. Revogam-se do convênio ora aditado as previsões concernentes à disponibilização ao PJPA do Sistema de Precatórios desenvolvido e de propriedade do PJSC, em face do advento do [Termo de Cooperação Técnica n. 47/2020](#), que tem por objeto a disponibilização do referido sistema ao Poder Judiciário do Maranhão e que estabelece, em sua cláusula segunda, a possibilidade de que outros órgãos públicos adiram ao instrumento com o fim de terem acesso aos módulos do sistema.

§ 1º A análise acerca da adesão do PJPA ao [Termo de Cooperação Técnica n. 47/2020](#) será tratada no Processo n. 0000796-20.2021.8.24.0710.

§ 2º Em face do mencionado no *caput*, as cláusulas primeira, segunda e terceira do Convênio n. 29/2006 passam a vigorar com a seguinte redação:



DO OBJETO

Cláusula primeira. O presente convênio tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes para implantação, no TJPA, do **Sistema de Conta Única de Depósitos Judiciais**, desenvolvido e de propriedade do TJSC.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula segunda. O TJSC obriga-se a:

I - ceder, sem ônus para o TJPA, os direitos de uso do **Sistema de Conta Única de Depósitos Judiciais**, com a transferência de tecnologia necessária à efetiva implantação do referido sistema, exceto os códigos-fontes, os modelos relacionados aos mecanismos de segurança do sistema interno e as bibliotecas de programas adquiridos de terceiros;

II - treinar, nas dependências do TJSC, os técnicos do TJPA, repassando todas as informações necessárias à operacionalização e manutenção do sistema;

[...]

Cláusula terceira. O TJPA obriga-se a:

[...]

II - criar grupo de trabalho formado por técnicos das áreas de **Depósitos Judiciais e Informática** para acompanhar os trabalhos de implantação do sistema;

[...]

Parágrafo único. O TJPA se compromete a não ceder a outros órgãos, sob nenhuma hipótese, os códigos-fontes que integram o sistema.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula terceira. Fica prorrogado até 2 de julho de 2026 o prazo estabelecido na cláusula sexta do convênio ora aditado.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula quarta. Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quinta. O PODER JUDICIÁRIO providenciará a publicação deste aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

E, por estarem acordes, os convenientes assinam este instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Célia Regina de Lima Pinheiro, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE ROESLER, PRESIDENTE**, em 01/07/2021, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5622147** e o código CRC **A6765AF6**.

0001142-68.2021.8.24.0710

5622147v3



PAMEM202117966A

Comarca: Vara Única da Comarca de Descanso / Execução Fiscal
Valor do Débito: R\$ 128,25 / Data do Cálculo: 30/06/2021.
DEVEDOR: P & F PAVIMENTACAO E SANEAMENTO EIRELI
Processo nº: 50012780920208240065
Guia nº: 864709

Comarca: Vara Única da Comarca de São José do Cedro / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 281,71 / Data do Cálculo: 30/06/2021.
DEVEDOR: Paulo Sergio Ribeiro
Processo nº: 00031232420058240022
Guia nº: 879804

Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba / Execução Fiscal
Valor do Débito: R\$ 357,38 / Data do Cálculo: 30/06/2021.

DEVEDOR: PAULO HENRIQUE BORTOLI

Processo nº: 03015564720178240026

Guia nº: 840076

Comarca: 1ª Vara da Comarca de Guaramirim / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 221,35 / Data do Cálculo: 30/06/2021.

DEVEDOR: PAULO MAURICIO DE LIMA

Processo nº: 5002597620198240025

Guia nº: 839407

Comarca: Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões da Comarca de Gaspar / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 390,50 / Data do Cálculo: 30/06/2021.

DEVEDOR: THIAGO ALVES MACHADO

Processo nº: 09015359620178240163

Guia nº: 834685

Comarca: Vara Única da Comarca de Capivari de Baixo / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 122,11 / Data do Cálculo: 30/06/2021.

DEVEDOR: YOLE CARLOTA TRANQUILLI

Processo nº: 09019127020158240023

Guia nº: 794881

Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 420,47 / Data do Cálculo: 30/06/2021.

Diretoria de Material e Patrimônio

Extrato

EXTRATO DO ADITIVO N. 23/2020.010 DO CONTRATO N. 23/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA CICLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.

DOS ACRÉSCIMOS:

Acrescem-se quantitativamente ao objeto do contrato materiais e mão de obra no valor total de R\$ 3.117,76 (três mil, cento e dezessete reais e setenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
Valor histórico (R\$)	1.424,79	1.692,97	3.117,76
TOTAL (R\$)	1.424,79	1.692,97	3.117,76

DOS CUSTOS: Para cobrir as despesas decorrentes das alterações objeto deste aditivo, fica suplementada à quantia mencionada na cláusula oitava do Contrato n. 23/2020 a importância total de R\$ 3.117,76 (três mil, cento e dezessete reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 1.424,79 (mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) correspondentes aos materiais e R\$ 1.692,97 (mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) correspondentes à mão de obra. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 28 de junho de 2021. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (PJPA) AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 47/2020, CELEBRADO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (PJSC) E O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO (PJMA).

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, estabelecido na Avenida Almirante Barroso, 3089, Sousa, Belém, Pará, inscrito no CNPJ sob o n. 04.567.897/0001-90, doravante denominado PJPA, neste ato representado por sua presidente, Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio do presente instrumento, ADERE ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 47/2020, celebrado entre o PJSC e o PJMA, conforme o Processo n. 0085231-92.2019.8.24.0710 <https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=2952360&id_procedimento_atual=5582302&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000935&infra_hash=c99e221515df6387748e7111ca97107364b33cd34754a190f398cb2147511dae>, para a disponibilização, no PJPA, do Sistema de Precatórios desenvolvido e de propriedade do PJSC, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas. Módulo(s) do Sistema de Precatórios a ser(em) disponibilizado(s) ao PJPA: I - Sistema de Requisição Eletrônica de Precatórios; II - Sistema de Cálculo de Precatórios; III - Sistema de Pagamento de Precatórios; e IV - Sistema de Lista Unificada de Precatórios. Florianópolis, 30 de junho de 2021. ESTADO DO PARÁ - PODER JUDICIÁRIO - CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO - Desembargadora.

EXTRATO DO ADITIVO N. 12/2021.004, DO CONTRATO N. 12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA PROESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E METALÚRGICA EIRELI EPP.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 27 de agosto de 2021 o prazo estabelecido no inciso II da cláusula vigésima primeira do contrato ora aditado. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 30 de junho de 2021. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo.

EXTRATO DO ADITIVO N. 195/2019.002, DO CONTRATO N. 195/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA THEMA INFORMÁTICA LTDA. EPP.

DA OFICIALIZAÇÃO DA PROPOSTA DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a emitir termo de uso definitivo das licenças perpétuas de que trata o item 2 do objeto do contrato (Cessão de licenças de uso perpétuo de software que permita a utilização de todas as funcionalidades do ERP, incluindo garantia e atualização, para execução no regime de empreitada por preço unitário) para um número ilimitado de licenças/usuários, tendo ciência de que as licenças que excederem o quantitativo inicialmente estimado não terão custo para o contratante. A CONTRATADA compromete-se a incluir na solução tecnológica escopo do contrato o “Módulo de Controle de Serviços” e o “Módulo de Estagiários”, sem ônus para o contratante. **DA FORMALIZAÇÃO DO GRUPO JURÍDICO:** Fica formalizada a criação de Grupo Jurídico composto de servidores da Diretoria de Material e Patrimônio e da Diretoria-Geral Administrativa, com apoio técnico da Assessoria de Planejamento e da Diretoria de Tecnologia da Informação, com competência para realizar análises de cunho jurídico inerentes à execução contratual, com efeitos práticos retroativos ao início da vigência do contrato. **DAS ALTERAÇÕES:** Altera-se o Contrato n. 195/2019 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018). **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 30 de junho de 2021. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RICARDO JOSÉ ROESLER - Presidente. THEMA



INFORMÁTICA LTDA. EPP - MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI
E RICARDO LUIZ GARBINI - Sócios.

EXTRATO DO ADITIVO N. 29/2006.003, DO CONVÊNIO N. 29/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E O PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARÁ.

DA ALTERAÇÃO: Revogam-se do convênio ora aditado as previsões concernentes à disponibilização ao PJPA do Sistema de Precatórios desenvolvido e de propriedade do PJSC, em face do advento do Termo de Cooperação Técnica n. 47/2020, que tem por objeto a disponibilização do referido sistema ao Poder Judiciário do Maranhão e que estabelece, em sua cláusula segunda, a possibilidade de que outros órgãos públicos adiram ao instrumento com o fim de terem acesso aos módulos do sistema. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 2 de julho de 2026 o prazo estabelecido na cláusula sexta do convênio ora aditado. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio. Florianópolis, 01 de julho de 2021. PODER JUDICIÁRIO - RICARDO JOSÉ ROESLER - Presidente. PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARÁ - CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO - Presidente.

Resultado

A DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO notifica a sociedade empresária AAAB Comercio de Alimentos Ltda. (CNPJ 20.603.864/0001-05) que, nos autos processo n. 0038966-95.2020.8.24.0710, foi aplicada a penalidade administrativa de advertência, com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no item 86 do edital do Pregão Eletrônico n. 75/2020, para, querendo, apresentar recurso (a ser encaminhado para pregoeiros@tjsc.jus.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso no Diário da Justiça Eletrônico. A penalidade somente surtirá efeitos a partir do transito em julgado da decisão na esfera administrativa.

Florianópolis, 01 de julho de 2021.

Graziela Meyer Juliani

Diretora de Material e Patrimônio

Diretoria de Gestão de Pessoas

Edital

EDITAL n. 228/2021

O Chefe da Divisão de Gestão de Cargos do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina faz saber aos candidatos aprovados em concurso público ao cargo de técnico judiciário auxiliar da lista geral por cotas destinadas a candidatos negros da V Região Judiciária que, de acordo com o Edital n. 19/2018, na data de 2-7-2021 será convocada, por meio de correio eletrônico, a candidata MARCIA HELENA NUNES, melhor classificada da lista geral por cotas para candidatos negros, para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de envio da mensagem, manifeste-se acerca do interesse em ser aproveitada na Comarca de Rio do Sul, na vaga decorrente da remoção de Júlio César Ramires Funghetto para a Comarca de Balneário Camboriú.

O candidato deverá manifestar interesse mediante preenchimento da declaração a ser encaminhada por correio eletrônico. Neste caso, após a disponibilização do ato de nomeação no Diário da Justiça eletrônico, ele terá seu nome excluído da comarca específica para qual prestou concurso.

O candidato que recusar o cargo ou não se manifestar no prazo estabelecido passará para o final da lista geral, sem prejuízo da sua colocação na lista específica. Caso o candidato esteja sendo consultado pela segunda vez, a recusa ou não manifestação resultará na sua exclusão da lista geral.

Florianópolis, 1º de julho de 2021.

Marcelo Parisi Freitas

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos

EDITAL n. 229/2021

O Chefe da Divisão de Gestão de Cargos do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina faz saber aos candidatos aprovados em concurso público ao cargo de técnico judiciário auxiliar da lista dos candidatos habilitados na condição de pessoa com deficiência da V Região Judiciária que, de acordo com o Edital n. 19/2018, na data de 2-7-2021 será convocado, por meio de correio eletrônico, o candidato ANDRÉ KOLPACHNIKOF PEREIRA, melhor classificado da lista dos candidatos habilitados na condição de pessoa com deficiência, para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de envio da mensagem, manifeste-se acerca do interesse em ser aproveitado na Comarca de Timbó, na vaga decorrente da exoneração de Thais Kelly dos Santos Barrack Sayevicz.

O candidato deverá manifestar interesse mediante preenchimento da declaração a ser encaminhada por correio eletrônico. Neste caso, após a disponibilização do ato de nomeação no Diário da Justiça eletrônico, ele terá seu nome excluído da comarca específica para qual prestou concurso.

O candidato que recusar o cargo ou não se manifestar no prazo estabelecido passará para o final da lista geral, sem prejuízo da sua colocação na lista específica. Caso o candidato esteja sendo consultado pela segunda vez, a recusa ou não manifestação resultará na sua exclusão da lista geral.

Florianópolis, 1º de julho de 2021.

Marcelo Parisi Freitas

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos

EDITAL n. 227/2021

O Chefe da Divisão de Gestão de Cargos do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina faz saber aos candidatos aprovados em concurso público ao cargo de técnico judiciário auxiliar da lista geral da V Região Judiciária que, de acordo com o Edital n. 19/2018, na data de 2-7-2021 serão convocados, por meio de correio eletrônico, os candidatos CLARA PARIZE CARDOSO, JORGE ADRIANO FILHO, ANDRÉ EDUARDO HÜBNER ALVES, CHARLENE SMOLARCKI GUTERRES E YVI ALINE WUERGES, melhores classificados da lista geral, para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de envio da mensagem, manifestem-se acerca do interesse em serem aproveitados nas seguintes comarcas:

COMARCA	VAGA DECORRENTE DE
Itaú	Aposentadoria de Roseli Sonntag Heinz
Geopar	Exoneração de Victor Hugo Schwaem de Silva
Timbó	Remoção de Jaison Luiz Fesinato para a Comarca de Itaboraí
Rio do Sul	Aposentadoria de Maria Aparecida Queiroz
Rio do Sul	Aposentadoria de Nadir de Sousa

Dar-se-á preferência ao candidato mais bem classificado dentre os consultados para a escolha de vaga.

O candidato deverá manifestar interesse mediante preenchimento da declaração a ser encaminhada por correio eletrônico. Neste caso, após a disponibilização do ato de nomeação no Diário da Justiça eletrônico, ele terá seu nome excluído da comarca específica para qual prestou concurso.

Caso o candidato esteja sendo consultado pela segunda vez, a recusa ou não manifestação resultará na sua exclusão da lista geral.

Florianópolis, 1º de julho de 2021.

Marcelo Parisi Freitas

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos

